

PBH.GOV.BR

Monitoramento da Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III

Empreendimento: Picco Bar e Restaurante Ltda.

Protocolo: 31.00534605/2024-87

Interessado: Jonas Soares de Paiva



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

CONTEXTUALIZAÇÃO



Empreendimento:

Picco Bar e Restaurante Ltda.

Endereço:

Rua José Hemetério Andrade, nº
1000/1050, Buritis - Regional Oeste

Área: 1.420,00m²

*Via local de uso preferencialmente
residencial - VR.*



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

CONTEXTUALIZAÇÃO

Entorno



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

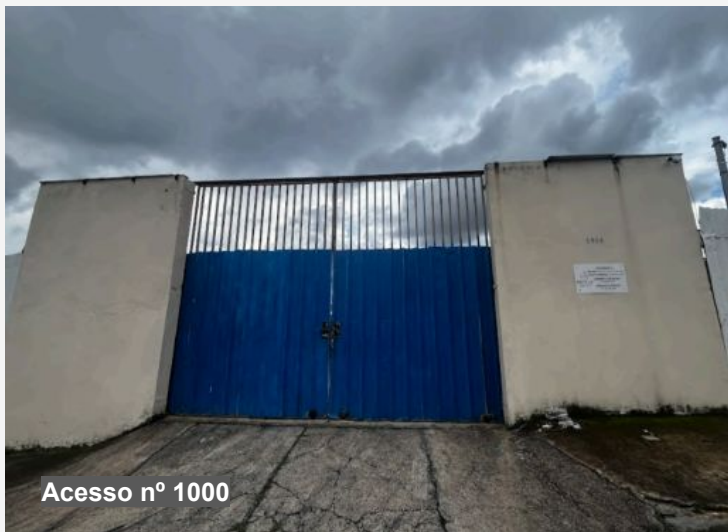
CONTEXTUALIZAÇÃO

Empreendimento



CONTEXTUALIZAÇÃO

Empreendimento



CONTEXTUALIZAÇÃO

Empreendimento



CONTEXTUALIZAÇÃO

Empreendimento



CONTEXTUALIZAÇÃO

PARECER PR/COMPUR 10/2024:

- Aprovado na 320ª Reunião Ordinária do COMPUR, realizada em 26 de setembro de 2024;
- DELIBERAÇÃO: o COMPUR se manifestou **FAVORÁVEL** à manutenção da autorização de atividade de grupo III, Restaurantes e similares - Código CNAE 5611201-00 e Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento - Código CNAE 5611205-00, não admitidos para via específica, **COM** **CONDICIONANTES**:

- 1 -** Implantar um **Canal de Comunicação** com a vizinhança do empreendimento;
- 2 -** Evitar a **obstrução da via**, permanecendo com a carga e descarga de mercadorias recebidas internalizadas no estabelecimento;
- 3 -** **Reavaliação, pela SMPU**, do empreendimento, no período de um ano, com base nos protocolos abertos na SUFIS, onde se poderá verificar se o empreendimento estará cumprindo as condicionantes exigidas.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

CONTEXTUALIZAÇÃO

PARECER PR/COMPUR 29/2025:

Aprovado na 334ª Reunião Ordinária do COMPUR, realizada em 28 de novembro de 2025;

- DELIBERAÇÃO: o COMPUR **APROVA** a continuidade da autorização de atividade de grupo III, não admitidos para via específica, com a seguinte **CONDICIONANTE**:



Continuidade do monitoramento do empreendimento a ser realizado pela SMPU, **por um período de seis meses**, com base nos protocolos abertos na SUFIS, onde se poderá verificar se o empreendimento estará cumprindo as condicionantes exigidas no Parecer PR/COMPUR 10/2024.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

METODOLOGIA DO MONITORAMENTO



Vistorias ativas de monitoramento

Diligências programadas e executadas por iniciativa da própria Fiscalização para acompanhamento contínuo da operação do empreendimento.



Vistorias por demanda

Atendimentos reativos gerados a partir de denúncias ou solicitações registradas pelos munícipes nos canais oficiais da Prefeitura de Belo Horizonte (como o Disque-Sossego e o Portal de Serviços da PBH).



Procedimentos técnicos

- Medição de Níveis de Pressão Sonora (MNPS);
- Sindicâncias ativas;
- Auditoria documental: ALF, AVCB, Baixa de Construção, destinação de resíduos, laudo acústico etc.

ABRANGÊNCIA DO MONITORAMENTO

- Realizado de forma contínua entre **novembro à maio de 2026**;
- Buscou-se abranger a integralidade da rotina do estabelecimento: as diligências ocorreram em dias e horários alternados — de terça-feira a domingo, englobando os turnos diurno (a partir das 13h), vespertino e noturno.

MONITORAMENTO PICCO RESTAURANTE LTDA. AÇÕES FISCAIS REALIZADAS ENTRE 29/11/2025 à 17/05/2026	
Total de vistorias realizadas (vistorias ativas de monitoramento e vistorias por demanda (denúncias))	22
Autos Lavrados	9
Relatório de Orientação	3
Auto de Notificação	4
Auto de Infração	2
Auto de Interdição	0
Nº de denúncias via canais oficiais da PBH*	18

*Nem todas as denúncias são atendidas devido a fatores como: duplicidade, inviabilidade de contato, razões climáticas e fechamento do estabelecimento.

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

I. Relação com o Entorno e Canal de Comunicação

Canal de Comunicação

- Constatada a manutenção de placa informativa na fachada do imóvel;
- Em 15/04/2026, segundo relatos dos responsáveis, até aquele momento, não havia registro de contatos ou queixas de moradores por meio desta via.



Monitoramento via COP e Disque-Sossego

- As equipes mantiveram contato com os operadores do COP durante as vistorias. Observou-se que a vizinhança optou pelo canal oficial da PBH, ao invés do canal direto com o estabelecimento.

Sindicâncias ativas

- Durante as vistorias, fiscais contactaram moradores dos imóveis próximos. Nas vistorias de 05/04 e 26/04/2026, moradores relataram ausência de incômodo sonoro ou operacional;
- Houve registro de queixa pontual (18/04/2026) referente ao sobrevoo de um drone nas proximidades de um dos edifícios no período noturno. Contudo, não foi possível constatar o fato no momento da diligência, tampouco estabelecer nexos de responsabilidade inequívoco com o estabelecimento.

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

II. Logística, Carga/Descarga e Obstrução Viária

- Durante as vistorias diurnas e vespertinas, não foram registrados flagrantes de obstrução da via decorrentes de operações logísticas (carga e descarga) vinculadas ao estabelecimento;
- Quanto à ocupação do logradouro (Rua José Hemetério Andrade):

Em certas ocasiões, notou-se uma **quantidade de moderada a significativa de veículos** estacionados em ambos os lados da rua, **mesmo em momentos de lotação reduzida ou esvaziamento** do Picco Restaurante.



Por outro lado, **em dias de eventos de maior porte** (como o "Luau da Califa"), a **presença maciça de veículos estacionados em ambos os lados da via reduz a pista de rolamento**, forçando a via de mão dupla a operar com a passagem de apenas um veículo por vez.



EIXOS DE VERIFICAÇÃO

III. Regularidade e Funcionamento do Estacionamento Vinculado

- Identificada a utilização do estacionamento em área adjacente por clientes do restaurante, sem controle de acesso, o que levou ao entendimento inicial de desconformidade da área indicada no ALF;
- Em 01/04/2026, foi verificado que o estacionamento possui personalidade jurídica própria: **Alto Buritis Estacionamentos Ltda.** (CNPJ 58.375.757/0001-40);
- Os responsáveis pelo empreendimento Picco também são sócios da empresa;
- Informado que o estacionamento não seria de uso exclusivo do restaurante, atendendo também a vizinhos como o “La Vista Beach Club”. O estacionamento possui **ALF nº 2024046130**, válido até 27/12/2029.



EIXOS DE VERIFICAÇÃO

III. Regularidade e Funcionamento do Estacionamento Vinculado

- 12/04/2026 (evento “Luau do Califa”) - lavrados Autos de Notificação:

Documentos Fiscais lavrados	
Número do documento	Descrição
20260013479AN Auto de Notificação	Deixar de afixar cartaz informativo, em local visível, referente às responsabilidades do estabelecimento dedicado à atividade de estacionamento de veículos.
20260013478AN Auto de Notificação	Deixar de contratar e manter atualizado o seguro de responsabilidade civil em favor dos proprietários de veículos com cobertura para os casos de furto, roubo e colisões.
20260013477AN Auto de Notificação	Não instalar alarme sonoro e visual na saída do imóvel onde é exercida atividade de estacionamento de veículos.

→ Informadas providências para atendimento

→ Atendida em 17/05/2026

- Na mesma ocasião do evento, os fiscais constataram que o estacionamento operava mediante cobrança de R\$ 30,00 e que os comprovantes emitidos pelas máquinas de cartão de crédito saíam em nome do Picco Restaurante, e não do Alto Buritis;
- Em múltiplas diligências – especialmente em períodos diurnos e vespertinos, incluindo meios e finais de semana (ex: 15/04, 18/04, 26/04 e 03/05/2026) – as equipes fiscais encontraram o estacionamento Alto Buritis fechado.

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

IV. Emissões Sonoras, Horário de Funcionamento e Eventos

Dinâmica sonora do entorno

- Na tentativa de aferir o impacto acústico, a Fiscalização adotou a metodologia técnica de **isolar o ruído total** (imissão sonora com o estabelecimento em funcionamento) **do ruído de ambiente ou residual** (ruído característico do ambiente, na ausência de emissões do restaurante);
- As MNPS foram realizadas nos **locais de suposto incômodo** (nas residências dos reclamantes) **ou nos passeios contíguos** dos edifícios vizinhos;
- As aferições de ruído residual demonstraram que **a região apresenta uma paisagem sonora ativa**, independente do funcionamento do Picco Restaurante;
- Em diligências realizadas com o estabelecimento vazio ou operando de forma restrita (vistorias de 15/04, 18/04 e 26/04/2026), foram registrados níveis de ruído de ambiente flutuando entre **35,3 dB e 48,8 dB**. Nota-se que para esses períodos, os limites legais variam entre 70 decibéis (no período diurno) e 60 decibéis (no período vespertino).

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

IV. Emissões Sonoras, Horário de Funcionamento e Eventos

Dinâmica sonora do entorno

- Na maior parte das vistorias de monitoramento, **os Níveis de Pressão Sonora aferidos mantiveram-se dentro dos limites** legais para os respectivos períodos (diurno e vespertino);
- Em algumas ocasiões, aferiu-se que o ruído predominante na via não provinha do estabelecimento, mas sim de fatores externos, como rajadas de vento ou a algazarra de alunos do Colégio Buritis Agostiniano (estes eventos externos foram devidamente isolados para não interferir nos dados do empreendimento monitorado);
- A exceção a esse padrão ocorreu durante a realização de **eventos de maior porte**. Destaca-se a vistoria do dia 12/04/2026 (domingo), durante o evento denominado "**Luau da Califa**", que contou com show de banda ao vivo. Na ocasião, a Fiscalização constatou a emissão de ruídos acima do limite estabelecido para o período vespertino, o que resultou na **lavratura de Auto de Infração** (20260049934AI) em desfavor do estabelecimento;
- Na mesma oportunidade, foi emitido um **Relatório de Orientação (20260005999RO)** para a empresa promotora do evento (Nossa Agência Eventos Ltda), advertindo também sobre o **uso não autorizado de drone** no local, fato que gerou queixas formais dos moradores.
- Solicitada apresentação do **Laudo Técnico de Eficiência do Tratamento Acústico**, sendo entregue um documento datado de setembro de 2022, baseado em simulação com som mecânico prévia à abertura do local.

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

IV. Emissões Sonoras, Horário de Funcionamento e Eventos

Operação padrão e eventos moderados

- Em vistorias de **operação rotineira** os níveis situam-se entre **44,4 dB e 47,0 dB**;
- No evento "**Samba no Picco**" (28/03/2026), as medições brutas registraram 69,8 dB no período diurno (limite 70 dB) e 58,7 dB no período vespertino (limite 60 dB). Após os arredondamentos normativos, os resultados finais de **70 dB e 59 dB** atestaram o funcionamento no limite da legalidade;
- Embora o estabelecimento possa operar eventualmente dentro dos limites máximos da lei, é importante ponderar que a baixa magnitude do ruído de ambiente em determinados momentos pode ampliar a percepção do incômodo acústico pela vizinhança.

Constatação de irregularidade em evento de grande porte

- A **extrapolação** foi verificada no dia 12/04/2026, durante o "**Luau da Califa**". Nesta ocasião, o atraso no cronograma estendeu a apresentação da banda para o período vespertino (após às 19h), quando o limite legal decresce de 70 dB para 60 dB;
- A aferição no local de suposto incômodo comprovou uma imissão de **71,7 dB (LAeq)**, resultando na lavratura do AI.
- Cabe ressaltar que devido à propagação das ondas sonoras e à topografia local, o incômodo costuma ser percebido com maior intensidade nos apartamentos do que no nível da rua.

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

IV. Emissões Sonoras, Horário de Funcionamento e Eventos



Evento “Samba no Picco” realizado no dia 28/03/2026



Evento “Luau do Califa” realizado no dia 12/04/2026



EIXOS DE VERIFICAÇÃO

IV. Emissões Sonoras, Horário de Funcionamento e Eventos

Operação padrão

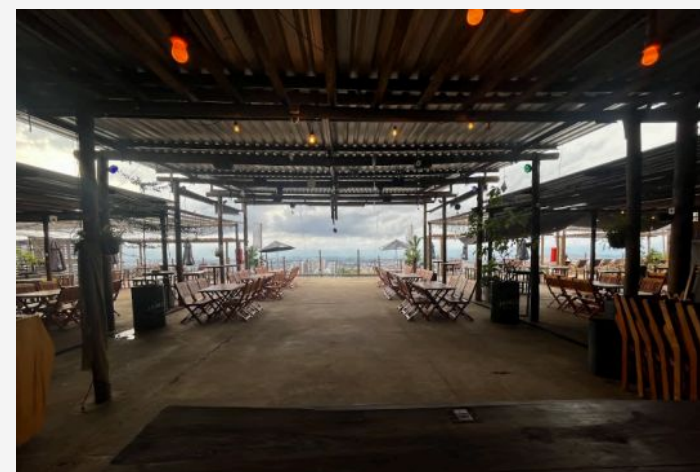
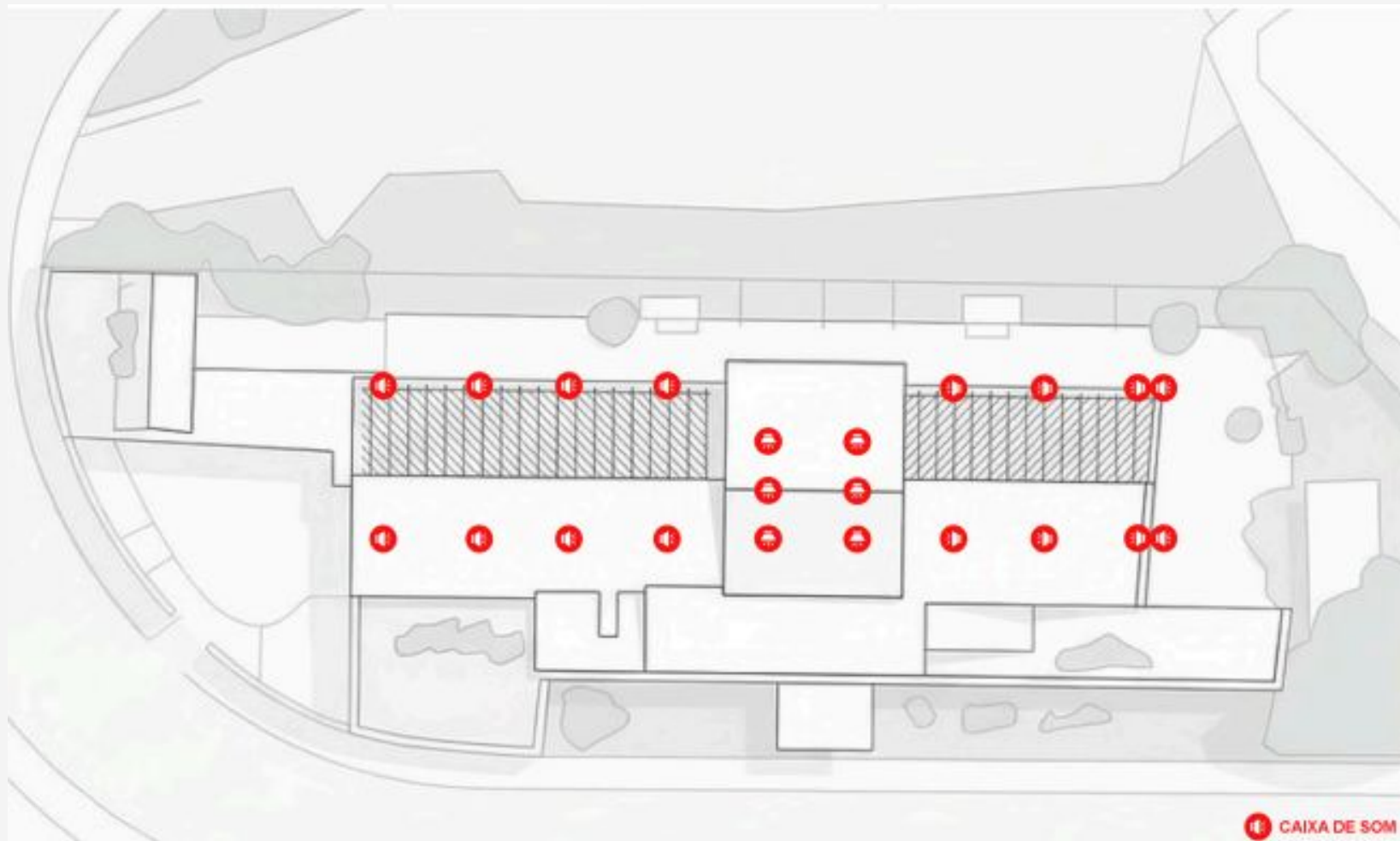
Público:	15 a 40 pessoas / Público sentado	
Sonorização:	Som mecânico / ambiente	
Impacto Acústico:	44,4 dB a 47,0 dB (conforme)	
Mobilidade:	Absorvido pela via dupla	

Eventos de médio e grande porte

Público:	entre 130 (Samba no Picco e 500 (Luau do Califa) pessoas / Público em pé	
Sonorização:	palco temporário / instrumentação mais complexa	
Impacto Acústico:	58,7 dB (conforme) a 71,7dB (atuado)	
Mobilidade:	via reduzida a mão única em razão do estacionamento	

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

IV. Estrutura de som



EIXOS DE VERIFICAÇÃO

IV. Emissões Sonoras, Horário de Funcionamento e Eventos

Medidas adotadas

- Informada a adoção de um **sistema de monitoramento pessoal** (fones de ouvido) para os músicos durante as apresentações ao vivo, com o intuito de evitar o uso de grandes amplificadores abertos no palco para controlar a dispersão sonora;
- Como alternativa ao fechamento acústico em vidro, o estabelecimento optou por tentar mitigar a propagação do som através de uma **barreira vegetal**;
- Constatou-se o plantio de mudas de amendoeira da praia (Terminalia catappa) nas extremidades da área de música ao vivo. Destaca-se tratar de espécie caduca, que perde as folhas na estação seca;
- Não houve a apresentação de projeto formal ou ART/RRT que ateste a real eficácia da medida para a mitigação de ruído.



EIXOS DE VERIFICAÇÃO

IV. Emissões Sonoras, Horário de Funcionamento e Eventos



EIXOS DE VERIFICAÇÃO

V. Controle do Horário de Encerramento

OBSERVAÇÕES

- ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE LAUDO COMPROBATÓRIO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO ACÚSTICO INCLUSIVE ART OU RRT EM VIGOR.
- PERMITIDO O ENTRETENIMENTO APENAS DE 11:00 ÀS 23:59 HORAS, CONFORME LAUDO ACÚSTICO APRESENTADO NO MOMENTO DA CONCESSÃO DESTE ALVARÁ, A NÃO SER QUE EXISTA ALGUMA OUTRA RESTRIÇÃO NO LOCAL IMPEDINDO O FUNCIONAMENTO DO ENTRETENIMENTO NESSA HORA.

- O cumprimento do horário limite de funcionamento foi monitorado, notadamente nos turnos noturnos de finais de semana, não sendo flagradas atividades fora do horário permitido durante o período de monitoramento.
- Em geral, foi verificado que **o estabelecimento tem adotado uma grade de encerramento mais restritiva;**
- Mesmo com a adoção de horários mais restritivos, chama-se a atenção para a **realização de atividades de entretenimento após às 19:00 horas**, donde verificou-se um maior incômodo da vizinhança e o registro de medição que extrapolou os níveis permitidos pela legislação.

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

VI. Regularidade Documental

- **ALF:** o estabelecimento possui atualmente o **ALF nº 2026100575**, válido até 12/06/2026, emitido após deliberação do COMPUR e que deverá ser reavaliado pelo Conselho, conforme histórico de monitoramento do local nos últimos 06 (seis) meses;
- **Regularidade da Construção:** no que tange à regularidade urbanística da edificação, o monitoramento identificou pendências. O local possui histórico de notificações (lavradas em 2024 e 2025) pela ocupação do imóvel sem a Certidão de Baixa de Construção. Em consulta ao Portal de Edificações, verificou-se a existência do requerimento 2022R08584 (data do término da obra: 15/10/2025), contudo, sem atualização recente devido a pendências na documentação;
- **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB):** em diligência realizada no dia 28/03/2026, os responsáveis pelo empreendimento apresentaram a documentação de segurança contra incêndio e pânico. Foi apresentado o AVCB nº PRJ20240027861, válido até 25/04/2029.

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

VI. Regularidade Documental

- **Licenciamento de eventos:** no caso específico do evento "Luau da Califa" (12/04/2026 - público estimado em 500 pessoas, montagem de estrutura de palco e cobrança de ingressos), os responsáveis foram instruídos sobre os trâmites obrigatórios e apresentaram a licença respectiva (previamente licenciado (EFE202645649) no dia do evento.

O monitoramento registrou a informação prestada pelos sócios de que o licenciamento dessas atividades atípicas seria conduzido por meio de uma pessoa jurídica parceira (**Nossa Agência Eventos Ltda.**).



12 de abr. de 2026, 18:42:26
Rua José Hemetério de Andrade, 1050
Buritis
Belo Horizonte MG
30493-180
Brasil

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

VII. Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

Acondicionamento e descarte: a Fiscalização inspecionou a rotina de descarte. Verificou-se que não havia disposição irregular de lixo no passeio. Os resíduos gerados (tanto comuns quanto recicláveis) encontravam-se separados em sacos e acondicionados no interior de coletores móveis apropriados (fechados e com tampa), sem constatação de contrato específico para a coleta, com recolhimento pela Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), além da coleta seletiva.



Armazenamento dos resíduos. Fonte: Relatório fiscal do dia 01/04/2026.

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

VII. Gestão de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana

Acondicionamento e descarte: registra-se também que a Fiscalização havia solicitado, em 12/03/2026, a organização e a remoção de sucatas armazenadas na área dos fundos do imóvel, exigência que foi atendida pelos responsáveis, conforme constatado na vistoria de 01/04/2026.



Organização e remoção de sucatas realizada conforme solicitação da Fiscalização. Fonte: Relatório fiscal do dia 01/04/2026.

EIXOS DE VERIFICAÇÃO

Enquadramento como Grande Gerador:

- Constatado enquadramento como grande gerador de resíduos;
- Contato dos sócios com a equipe fiscal para obter orientações sobre como proceder à assinatura do contrato de coleta especial;
- Enviado também um pedido para que a SLU realize a medição dos resíduos gerados no local, mas até a presente data não obtivemos retorno quanto a essa demanda;
- Tão somente após a medição realizada pela SLU é que a Fiscalização poderá iniciar formalmente uma ação fiscal para que a destinação dos resíduos gerados como grande gerador, seja regularizada através de contrato específico de coleta.

Descarte de óleo vegetal:

- O estabelecimento comprovou possuir vínculo com empresa privada especializada e credenciada (Pura Coleta);
- No que tange aos efluentes líquidos, a Fiscalização identificou na cozinha a presença de caixas de passagem (sendo uma possivelmente de gordura), mas os responsáveis não apresentaram documentos da Copasa (como Laudo de Liberação ou PRECEND), tampouco comprovantes de periodicidade de limpeza e manutenção da referida caixa de gordura, o que se mantém como um ponto de atenção.

PONTOS DE ATENÇÃO

- Os laudos acústicos que subsidiaram a emissão do ALF vigente são datados de 2022 e 2024. O primeiro realizado por Tecnólogo em Gestão Ambiental e o último assinado por profissional químico e carece de detalhamento sobre a eficácia das medidas de controle acústico;
- O local é aberto, o que dificulta a implantação de medidas de controle de ruídos;
- O estabelecimento está realizando o plantio de espécimes arbóreas, sem apresentação de um projeto que ateste a eficiência da medida;
- Eventos de médio e grande porte geram impactos à vizinhança;
- Música ao vivo após às 19h00 gerou a constatação de poluição sonora;
- Nas reclamações recebidas pelos canais de comunicação da PBH, questiona-se a apresentação de bandas musicais no local;
- O estabelecimento é aparentemente um grande gerador de resíduos sólidos (a constatação oficial deve ser realizada pela SLU) e, até a data da confecção do presente relatório, não havia contratado coleta específica para tal;
- Não foi comprovada a liberação da COPASA ou PRECEND, nem tampouco a periodicidade da limpeza e manutenção da caixa de gordura;
- O estacionamento, que possui ALF próprio e separado do ALF do Picco Restaurante, permanece a maior parte do tempo fechado e, ao que parece, é aberto especialmente para as atividades do Picco.



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA